

FÓRUM NACIONAL DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS E TRANSGÊNICOS

CARTA DE COMPROMISSO PARA AS ELEIÇÕES DE 2020

Neste ano de 2020 tem se acentuada a desestruturação promovida pelas três esferas de governo e, com as eleições, tem especial destaque a de instituições públicas estaduais e municipais, conselhos participativos e programas de apoio à Segurança Alimentar Nutricional e à agricultura familiar, agravando-se ainda mais o retrocesso em termos ambientais e humanos.

O cenário já preocupante de contaminação da água, do ar, da terra, dos alimentos e dos seres vivos escalonou a proporções estrondosas, situação que em grande parte se deve à autorização recorde de agrotóxicos em 2019, pelo governo federal.

O modelo produtivo adotado, alicerçado no sistema de monocultura e no uso intensivo de agrotóxicos, vem gerando profundos danos à saúde da população e à preservação da natureza, sendo que 2020 prossegue marcado pelo aprofundamento das crises ambiental, social, política, econômica e moral que já ameaçavam a segurança nutricional e alimentar no País nos últimos anos.

Sob este prisma, compreender a alimentação como um direito humano significa não apenas defender o direito de todas as pessoas de estarem livres da fome, mas principalmente garantir o direito de acesso à alimentação adequada e saudável.

As condições de obtenção dos alimentos, a maneira como são produzidos, por quem são produzidos e comercializados, os preços, o impacto ambiental do sistema alimentar, entre outros aspectos, podem e devem ser instrumentos para a promoção de equidade e justiça social. É por essa razão que políticas públicas são fundamentais para regular esses processos.

É possível constatar essa importância ao analisar a relevância do município nas políticas locais, fomentando a assistência técnica para a agricultura familiar de base orgânica e agroecológica, as iniciativas de inserção da alimentação de maneira transversal ao currículo escolar, a proteção do patrimônio alimentar, o conjunto de ações de promoção e proteção à alimentação complementar saudável, entre outros.

Protagonistas em políticas públicas de combate aos impactos dos agrotóxicos, os municípios brasileiros já reúnem alguns exemplos notórios, como a Lei nº 10.628/2019, do Município de Florianópolis/SC, que instituiu a primeira Zona Livre de Agrotóxicos do País; a Lei nº 1.087/2016, do Município de Glória de Dourados/MS, que proibiu a pulverização aérea de agrotóxicos naquela localidade; a Lei nº 16.140/2015, regulamentada pelo Decreto nº 56.913/2016, que determinou a inclusão de alimentos orgânicos e de base agroecológica na merenda escolar do Município de São Paulo/SP, e, após, no mesmo sentido a Lei nº 3.128/2017, do Município de Ivoti/RS, dentre outros bons paradigmas.

Esse pequeno compêndio normativo apenas reforça o fato de que os municípios têm inúmeras possibilidades de contribuir para um Brasil mais igualitário, sustentável e saudável, no qual o bem comum e os direitos sociais sejam prioridade nas políticas públicas governamentais.

Dentro deste contexto, as eleições para as Prefeituras e Câmaras Municipais Brasil afora apresentam-se como uma valorosa oportunidade democrática de escolha, por parte dos cidadãos, de representantes comprometidos com a garantia de ar, água e alimentos saudáveis e adequados para toda a população, livres de agrotóxicos e dos males que carregam.

É o momento de a sociedade exercer uma de suas mais fundamentais funções constitucionais, consubstanciada no poder-dever de voto, depositando-o em candidatas e candidatos dispostos a assumirem compromissos voltados à superação da crise vivenciada e à construção de espaços livres das contaminações por agrotóxicos e da destruição ambiental.

Firmes nessas premissas, o FÓRUM NACIONAL DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS E TRANSGÊNICOS e os FÓRUNS ESTADUAIS entendem que é importante que a sociedade considere a relevância e consequente observação do conteúdo desta Carta pelos candidatos.

Diante do exposto é que o FÓRUM NACIONAL DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS E TRANSGÊNICOS e os FÓRUNS ESTADUAIS abaixo-indicados, em recente Reunião Plenária de sua Coordenação Ampliada, decidiram solicitar a cada candidato e futuro agente político municipal atender aos propósitos e compromissos veiculados nesta Carta, em especial:

- Proibição da pulverização aérea de agrotóxicos no âmbito do município - cooperação entre o legislativo e executivo.

- Atendimento da norma que proíbe a capina química no âmbito do município.

- Zelar pela não contaminação da água no município, incluindo a conservação das Áreas de Preservação Permanente – APP e das nascentes.

- Incentivo à criação e manutenção de hortas urbanas, em prol a segurança alimentar e nutricional e valorização da agricultura familiar, inclusive urbana e periurbana, do município.

PEDRO LUIZ G. SERAFIM DA SILVA
Subprocurador-Geral do Trabalho
Coordenador do Fórum Nacional

FÁTIMA APARECIDA BORGHI
Procuradora Regional da República
Coordenadora Adjunta do
Fórum Nacional

LUIZ CLÁUDIO MEIRELLES
Secretário Executivo
do Fórum Nacional

Relação dos Fóruns e parceiros:

1. Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida;

2. Coordenadores dos Fóruns Estaduais existentes e em Construção:
 - 2.1. Fórum de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos de Pernambuco;
 - 2.2. Fórum de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos do Paraná;
 - 2.3. Fórum Estadual de Combate aos Efeitos dos Agrotóxicos do Rio Grande do Norte;
 - 2.4. Fórum Estadual de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos do Rio de Janeiro;
 - 2.5. Fórum Baiano de Combate aos Impactos de Agrotóxico;
 - 2.6. Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos;
 - 2.7. Fórum Goiano de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos;
 - 2.8. Fórum Mato-Grossense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos;
 - 2.9. Fórum de Saúde, Segurança e Higiene do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FSSHTe-MS) Comissão de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos;
 - 2.10. Fórum Paraense de combate aos agrotóxicos;
 - 2.11. Fórum Estadual de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos do Acre;
 - 2.12. Fórum Catarinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos;
 - 2.13. Fórum Cearense de Combate aos Impactos do Uso de Agrotóxicos;
 - 2.14. Fórum Sergipano de Combate aos Venenos Agrícolas e Transgênicos;
 - 2.15. Fórum Paraibano de Combate ao Uso Indiscriminado de Agrotóxicos;
 - 2.16. Fórum Permanente de Combate ao Uso de Agrotóxico no Vale do São Francisco;
 - 2.17. Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos;
 - 2.18. Fórum de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos no Amazonas;
 - 2.19. Fórum Alagoano de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos;
 - 2.20. Fórum Paulista de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos;
 - 2.21. Fórum de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos do Distrito Federal
 - 2.22. Fórum Estadual de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos do Maranhão*;
 - 2.23. Fórum Estadual de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos do Espírito Santo;
 - 2.24. Fórum Estadual de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos no Piauí*;
 - 2.25. Fórum Estadual de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos em Roraima*;
 - 2.26. Fórum Estadual de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos em Minas Gerais;
 - 2.27. Fórum Estadual de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos de Rondônia;
 - 2.28. ENSP/Fiocruz - Secretário Executivo do Fórum;
 - 2.29. Comissão de Tutela e Acompanhamento;
 - 2.30. Comissão de Regulação;
 - 2.31. Comissão de Comunicação e Articulação.